

11.1 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

11.2 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A Prova Escrita de Conhecimentos, versará sobre as seguintes matérias:

Regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro);

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro);

Tramitação do procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro);

Regime do contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro);

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

13 — Composição do Júri:

Presidente — Fernando José Martins Ferreira, Secretário da Junta de Freguesia de Lourinhã

Vogais efectivos — Alexandre Manuel de Jesus Maurício, Presidente da Junta de Freguesia de Moledo e Luís Fernando Gomes da Fonseca, Presidente da Junta de Freguesia de Atalaia.

Vogais suplentes — Salvador Leonardo Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos e Emanuel Alexandre Nunes Tesoureiro da Junta de Freguesia de Moledo.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que solicitadas.

15 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita no endereço referido no ponto 8.1.

16 — Exclusão e notificação de candidatos:

16.1 — Em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

17 — Sempre que os candidatos queiram usufruir do exercício do direito de participação de interessados, deverão fazê-lo em formulário tipo de preenchimento obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia de Santa Bárbara.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — No caso de candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

20 — É garantida a quota de emprego para candidatos com deficiência, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Santa Bárbara, 2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara, *Sérgio Ferreira da Cunha*.

303889576



PARTE J1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 23143/2010

Considerando o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — A abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimento concursal de selecção com vista ao provimento no cargo de dirigente intermédio do 2.º grau, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

2 — O respectivo anúncio, contendo, nomeadamente, a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e do método de selecção, será publicitado na BEP, até ao 3.º dia útil a contar da publicação do presente aviso.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação, em 29 de Outubro de 2010. — O Secretário-Geral, *João da Silva Batista*.

203896177

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 23144/2010

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, autorizado por despacho reitoral de 27 de Outubro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista ao recrutamento, em regime de comissão de serviço, de um dirigente intermédio de 2.º grau: Chefe de Divisão de Investigação e Desenvolvimento.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Área de actuação do cargo a prover — as constantes no Despacho n.º 14525/2010, de 13 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 17 de Setembro.

2 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designadamente:

a) Ser trabalhador nomeado, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou trabalhador com contrato em regime de funções públicas por tempo indeterminado, integrado na carreira técnico superior;

b) Possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

3 — Perfil pretendido — competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo nas áreas de actuação correspondentes ao lugar a prover, incluindo:

a) Experiência profissional relevante para as áreas de actuação do cargo;

b) Capacidade de liderança de equipas.

4 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido-lhe o montante fixado no Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, e as demais regalias genericamente vigentes para a função pública.

5 — Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, envolvendo uma avaliação curricular e uma entrevista pública.

6 — Processo de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Beira Interior e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, na Divisão de Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

a) *Curriculum vitae*.

b) Declaração actualizada, emitida pelo organismo com o qual o candidato mantém uma relação jurídica de emprego público, da qual constem a carreira ou categoria, o serviço a que pertence, a modalidade de emprego público, tempo de serviço na carreira e na função pública da qual conste expressamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 15/2005, de 30 de Agosto;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Certificado de formação profissional;

e) Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato;

8 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Doutora Ana Paula Coelho Duarte, Vice-Reitora.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Vítor Manuel Pissarra Cavaleiro, Vice-Reitor.

Doutor João Carlos Correia Leitão, Administrador da Universidade da Beira Interior.

Vogais suplentes:

Licenciada Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe da Divisão de Expediente e Pessoal da UBI.

Licenciada Maria Fernanda da Conceição Santos Azevedo, Chefe da Divisão de Contabilidade e Património da UBI.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme o estabelecido no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Covilhã e UBI, 4 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203899628

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 23145/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu 25 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 — Conteúdo funcional: competem ao Chefe de Divisão do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, as funções descritas no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 7.º do Regulamento Interno dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2010.

2 — Requisitos de admissão: De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os candidatos terão de reunir os seguintes requisitos:

a) Possuir relação jurídica de emprego público;

b) Ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, no âmbito das funções a desempenhar;

c) Possuir licenciatura;

d) Ter quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo ingresso seja exigível uma licenciatura.

3 — Condições preferenciais: Ser detentor de experiência profissional na área de actividade do cargo a prover, desenvolvida em estabelecimento de ensino superior público.

4 — Local e condições de trabalho: O local de trabalho é nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, sitos na Avenida do Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, em Coimbra. As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o cargo posto a concurso.

5 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

6 — Candidatura:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, entregue pessoalmente (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30) ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra, dele constando os seguintes elementos:

Nome;

Data de nascimento;

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (número, data e serviço de identificação que o emitiu);

Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);

Endereço de correio electrónico;

Habilitações literárias;

Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados da seguinte documentação;

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram;

d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos elementos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, indicando expressamente e de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na funções pública.

6.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos trabalhadores do Instituto Politécnico de Coimbra em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne as condições para ser nomeado.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados.

10 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Mestre Maria João Pinto Cardoso, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra